



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
02/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE E A  
EMPRESA RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA.

A **Câmara Municipal de Pérola D'Oeste- PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, N.º260- Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Leonardo Serednicki Bagetti**, portador do CPF n.º 085.988.959-97, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **Rádio Clube Entre Amigos LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.063.945/0001-88, com sede social na Rua Parigot de Souza, Centro ,998, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. **Irineu Milani Faquinaldo**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG n.º 896.990 e inscrito(a) no CPF sob n.º 224.183.859-49, residente e domiciliado na Av. Brasília, Bairro Centro, s/n na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de n.º02/2023, firmado em 06 de abril de 2023, com observância da Lei n.º. 14.133/2021 que revogou às leis 8.666/93 e a Lei do Pregão (Lei 10.520/02), e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objetivo:

- a) Contratação de Empresa de Radiodifusão para transmissões ao vivo das sessões do poder legislativo do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, com duração de no mínimo 1 (uma) hora todas as segundas-feiras a partir das 19:00 horas, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 01/2023, o qual a contratada foi declarada vencedora e contrato n.º 02/2023 firmado em 06 de abril de 2023.
- b) Integram esse termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço e prazo da CONTRATADA e todos os documentos do Pregão Presencial n.º 01/2023 e seus anexos.

**Parágrafo Único** – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a contratada e seus subordinados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 06 de abril de 2027, podendo ser prorrogado para igual período. Em comum acordo com correção monetária como consta em contrato.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O valor total deste aditivo é de R\$ 49.293,48 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Pelas transmissões ao vivo das sessões do poder legislativo do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, com duração de no mínimo 1 (uma) hora todas as segundas-feiras, pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
- c) Os pagamentos das transmissões ao vivo das sessões do poder legislativo do município de Pérola D'Oeste será efetuado mensalmente o valor de R\$ 4.107,79 (quatro mil cento e sete reais e setenta e nove centavos) até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

## **CLAUSULA QUARTA –EFEITOS LEGAIS**

- a) Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as Cláusulas do Contrato nº 02/2023 e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.
- b) E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Leonardo Serednicki Bagetti**

Presidente

Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

\_\_\_\_\_  
**Irineu Milani Faquino**

Rádio Clube Entre Amigos LTDA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023

**OBJETO:** Alterar o Valor, a Vigência contratual.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.

**CONTRATADA:** RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.

**ORIGEM:** Contrato n° 02/2023 – Pregão Presencial n° 01/2023.

**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 12 (dose) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**VALOR ORIGINAL:** R\$ 46.996,68 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

**VALOR COM ADITIVO:** R\$ 49.293,48 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

**BASE LEGAL:** Lei n° 14133/21.

**DATA DO FIRMAMENTO:** 06/04/2026.

**Leonardo Serednicki Bagetti**

Presidente

Câmara Municipal de Pérola D'Oeste